

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Portaria IFPE/IFPE nº 772, de 23 de agosto de 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.010055.2021-16 com despachos exarados,



RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Grupos de Trabalho (GT) da Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Instituição Federal de Educação, composta pelos seguintes membros:

GT - RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Nome	Matr. SIAPE nº / Matrícula	Função
ROSA MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	1748543	Coordenadora
LUCIANA LIMA MONTEIRO	1205805	Membro
INÊZ MANUELE DOS SANTOS	2169468	Membro
JAMIRES PEREIRA DA SILVA	2178971	Membro
VILMAR SANTOS NEPOMUCENO	1958782	Membro
ERIVALDO FERREIRA DE MORAIS JÚNIOR	1390416	Membro
JÉSSICA PRISCILA RIVAS DOS SANTOS	1157403	Membro
EDSON FERNANDO PEREIRA	1811220	Membro

HELOISA DE MELO RODRIGUES

1617336

Membro

DJALMA ARAÚJO RANGEL

1069756

Membro

GT - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Nome	Matr. SIAPE nº / Matrícula	Função
ERIVALDO FERREIRA DE MORAIS JÚNIOR	1390416	Coordenador
THIAGO RIBEIRO HORA	2337702	Membro
DAVID GUSTAVO DA SILVA	2180692	Membro
LUIZ FELIPE LIMA BARBOSA	20171LMT1-RC0720	Membro
MARIA AUXILIADORA LEAL CORREIA	1435013	Membro
JULIANA GOMES DAS OLIVEIRAS	2169801	Membro
BEATRIZ PAREDES DO NASCIMENTO	2020155-RC0327	Membro
JÚLIA ESTEFANY ARAÚJO BARBOSA	2020155-RC0017	Membro
IAM SAMUEL DE SANTANA LOPES	2019255-RC0081	Membro



GT - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Nome	Matr. SIAPE nº / Matrícula	Função
VILMAR SANTOS NEPOMUCENO	1958782	Coordenador
JÉSSICA PRISCILA RIVAS DOS SANTOS	1157403	Membro
EUGÊNIO DE CARVALHO SARAIVA	1226923	Membro
SÉRGIO TORRES DE SANTANA	1820677	Membro

GT - FORMAÇÃO CONTINUADA

Nome	Matr. SIAPE nº / Matrícula	Função
FABRÍCIO LEAL NOVAES	3219656	Coordenador
LUCIANA LIMA MONTEIRO	1205805	Membro
JOUBERTE MARIA LEANDRO SANTOS	1006012	Membro
DANIELLE DE FARIAS TAVARES FERREIRA	1725918	Membro
KELDERLANGE BEZERRA ALVES	2746719	Membro
EMELY ALBUQUERQUE DE SOUZA	2197725	Membro
ALINY KARLA ALVES DE FREITAS LIRA	1230243	Membro
ELISAMA BEZERRA CAVALCANTI	1668093	Membro
JAMIRES PEREIRA DA SILVA	2178971	Membro
MARGARETE MARIA DA SILVA DE HAMBURGO	1884891	Membro

**GT - PLANEJAMENTO**

Nome	Matr. SIAPE nº / Matrícula	Função
INÊS MANUELE DOS SANTOS	2169468	Coordenadora
VANESSA FERREIRA DA SILVA	20192W5-RC0151	Membro
ALEXANDRE HOCHMANN BÉHAR	1161059	Membro
ANA PAULA DA SILVA MOURA	2179502	Membro

Art. 2º Compete aos membros dos Grupos de Trabalho:

- I. Elaborar e cumprir cronograma de trabalho.
- II. Executar as atividades designadas pela CPA ao GT.
- III. Participar das reuniões de trabalho.
- IV. Propor à CPA projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo Institucional.
- V. Prestar informações à CPA.

Art. 3º, Os Grupos de Trabalho acompanharão o ciclo avaliativo, que é de 3 (três) anos e, após esse período deverão ser revisados e ajustados de acordo com a necessidade da CPA.



Art. 4º São 5 (cinco) Grupos de Trabalho, compostos por até 10 (dez) pessoas em cada GT, preferencialmente, membros da CPA e por ela escolhidos, sendo um deles o(a) coordenador(a).

Parágrafo Único. Poderá participar dos Grupos de Trabalho servidor(a) do IFPE indicado pela CPA.

Art. 5º São atribuições do(a) coordenador(a) dos Grupos de Trabalho:

- I. Convocar e presidir as reuniões.
- II. Direcionar as atividades dos membros.
- III. Zelar pelo bom funcionamento do GT, visando o cumprimento das atividades e prazos estabelecidos.
- IV. Solicitar a resolução de questões que exijam a atuação do núcleo gestor.
- V. Prestar informações ao núcleo gestor sobre as atividades do GT.

Art. 6º Cada GT reunir-se-á de acordo com a necessidade do trabalho, por convocação do(a) coordenador(a) ou por solicitação da presidente da CPA.

Art. 7º A reunião terá início com a presença da maioria simples de seus membros, nos primeiros 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para início; após, com qualquer número de presentes.

Art. 8º As reuniões acontecerão de forma remota, por videoconferência, devido às medidas de distanciamento social, em virtude da pandemia da Covid-19, com carga horária definida de acordo com a necessidade de conclusão das atividades.

Parágrafo Único. Após a retomada das atividades presenciais, as reuniões continuarão, preferencialmente, de forma remota, mas podendo, em casos de necessidade, haver reuniões presenciais.

Art. 9º Todas as votações que se fizerem necessárias deverão acontecer nas reuniões, sendo consideradas válidas, quando computados os votos da maioria simples dos membros.

Art. 10 As reuniões serão gravadas e enviadas à CPA, que procederá seu arquivamento.

Art. 11 É vedada a comunicação, delegação de ações e pronunciamentos em nome do GT, sem prévia anuência do(a) coordenador(a) e da presidente da CPA.

Art. 12 Para o cumprimento de suas atribuições, os Grupos de Trabalho contarão com o apoio operacional e logístico da CPA.

Art. 13 Cada GT deverá criar e alimentar pasta no drive do e-mail institucional para arquivamento de toda documentação e compartilhamento com a CPA.



Art. 14º Os casos omissos deverão ser resolvidos pelos Grupos de Trabalho, consultado o núcleo gestor da CPA.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS DE SA JUNIOR

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por JOSE CARLOS DE SA JUNIOR, REITOR, em
23/08/2021, às 09:08,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/76727>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe